DECRETO Nº 3.534 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS REFERENTES AOS BENEFÍCIOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.467 DE 28 DE ABRIL DE 2009".

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.*

DECRETA

***Artigo 1º** - Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal n. º 2.467 de 28 de abril de 2009, até o dia **10 de novembro de 2009,** conforme permissivo do artigo 8º da mesma Lei.*

***Artigo 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01/10/2009, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de setembro de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado